

**CERTIDÃO NARRATIVA CRIMINAL**  
(Certidão de Objeto e Fé)  
(SOLICITAÇÃO Nº 2025042131818)

**VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS**

DANDARA LEITE DE QUEIROZ MATIAS, Diretora de Secretaria da Comarca de Tabuleiro do Norte do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, e a pedido da parte interessada, que ao consultar o sistema SAJ- Sistema de Automação da Justiça, o processo de nº 0004873-96.2011.8.06.0169, trata-se um Pedido de Liberdade Provisória que tramitou nesta vara única contra JOSÉ JERRIMAR CHAVES, nascido aos 09/07/1969, filho Joaquim Rodrigues Chaves e Raimunda Pessoa Lima, o presente procedimento foi distribuído em 26/01/2011, de forma física, constando que 02/02/2011, o presente pedido foi julgado procedente e revogado a prisão preventiva em desfavor de José Jerri-mar Chaves, com trânsito em julgado e devidamente assinado em 28/04/2011.

Eu,        Francisca Eliana Vieira de Sousa, Agente Administrativo, à Disposição, procedi a busca.

O referido é verdade.

Tabuleiro do Norte-CE, 10 de abril de 2025.

DANDARA LEITE DE QUEIROZ  
MATIAS:06686127388

Assinado de forma digital por DANDARA  
LEITE DE QUEIROZ MATIAS:06686127388  
Dados: 2025.04.10 11:21:31 -03'00'

DANDARA LEITE DE QUEIROZ MATIAS  
Diretora de Secretaria